



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



EDITAL Nº 001/2026

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE
MORMAÇO/RS

REGULAMENTO OFICIAL

O Município de Mormaço/RS, por meio da Administração Municipal, ACISAM e Amigas Solidárias, tornam público o presente **Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mormaço**, que estabelece normas, critérios e condições para a seleção das representantes oficiais do Município, conforme disposto a seguir.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo regulamentar o Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mormaço/RS, contemplando categorias, de acordo com a faixa etária, com finalidade cultural, social e representativa, pelo período de 2 (dois) anos.

§ Único -Para realizar a inscrição a candidata deverá estar representando alguma entidade, comércio ou comunidade do Município de Mormaço.

Art. 2º As soberanas eleitas terão a atribuição de representar o Município de Mormaço em eventos oficiais, culturais, sociais e institucionais, promovendo a cultura, os valores comunitários e a identidade local.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

Art. 3º O concurso será dividido nas seguintes categorias:

- I – **Soberana Juvenil**: candidatas com idade entre **11 (onze) e 13 (treze) anos**;
- II – **Corte Oficial**: candidatas com idade entre **14 (quatorze) e 20 (vinte) anos**.

§1º Na categoria Soberana Juvenil será eleita **apenas 1 (uma) soberana**.

§2º Na Corte Oficial serão eleitas:

- I – Rainha;
- II – Primeira Princesa;
- III – Segunda Princesa



CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º O concurso será coordenado por Comissão Organizadora designada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I – coordenar todas as etapas do concurso;
- II – receber e homologar as inscrições;
- III – definir cronograma, locais e forma das avaliações;
- IV – garantir a lisura, transparência e regularidade do certame;
- V – resolver os casos omissos deste regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas conforme período e local definidos em cronograma oficial, mediante preenchimento de ficha própria.

Art. 7º Para todas as candidatas será obrigatório a apresentação da autorização para o uso de imagem e as menores de idade, será necessário a autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS E PROVAS

Seção I - Categoria Soberana Juvenil (11 aos 13 anos)

Art. 8º A categoria **Soberana Juvenil** será composta por candidatas com idade entre **11(onze) e 13 (treze) anos**, sendo eleita ao final do concurso, apenas uma representante.

Art. 9º As candidatas da categoria Soberana juvenil serão avaliadas por meio das seguintes etapas:

- I – Prova escrita
- II – Prova social;
- III - Prova oral/apresentação pessoal;
- IV – Desfile.

Art. 10º A prova social consistirá na **arrecadação de alimentos não perecíveis**, a serem destinados a ações sociais do Município.



Seção II – Corte Oficial

Art. 11º A **Corte Oficial do Município de Mormaço** será composta por candidatas com idade entre **14 (quatorze) e 20 (vinte) anos**, sendo eleitas, ao final do concurso, as seguintes representantes:

- I – Rainha;
- II – Primeira Princesa;
- III – Segunda Princesa.

Art. 12º As candidatas da Corte Oficial serão avaliadas por meio das seguintes etapas:

- I – Prova escrita
- II – Prova social;
- III - Prova oral/apresentação pessoal;
- IV – Desfile.

Da Prova Escrita

Art. 13º A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais relativos ao **Município de Mormaço**: Sua história, cultura, aspectos sociais, econômicos e institucionais, que poderão ser encontrados nas bibliografias do Município.

Da Prova Social

Art. 14º A prova social consistirá na **arrecadação de alimentos não perecíveis**, que serão destinados a ações sociais e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Mormaço.

Parágrafo único. A prova social terá caráter **avaliativo e complementar**, sendo considerada a participação, o engajamento e o comprometimento da candidata, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Da Prova Oral/Apresentação Pessoal

Art. 15º A Prova Oral consistirá em uma apresentação pessoal, na qual a candidata deverá se apresentar e responder a perguntas formuladas pela Comissão Julgadora.

Nesta etapa, serão avaliados critérios como:

- Desenvoltura e comunicação;
- Postura e expressão verbal;
- Conhecimento básico sobre o Município de Mormaço;
- Simpatia, espontaneidade e segurança.

O tempo e a dinâmica da apresentação serão previamente definidos e informados às candidatas pela Comissão Organizadora.



Do Desfile

Art. 16º. O desfile será realizado com calça jeans, camiseta oficial e calçado de salto para a Corte oficial e calça jeans, camiseta oficial e tênis para a Soberana Juvenil. A camiseta será fornecida pelo Município de Mormaço, não sendo permitidas alterações no traje.

As candidatas deverão apresentar postura, elegância, simpatia e desenvoltura, respeitando as orientações, ordem e tempo definidos pela Comissão Organizadora.

As vestes oficiais, faixas e coroas serão fornecidas pelo Município após a escolha das soberanas, para uso conforme determinação da Administração Municipal.

Subseção I

Dos Requisitos para Participação na Corte Oficial e Soberana Juvenil

Corte Oficial

Art. 17º Poderão participar do Concurso na **Corte Oficial do Município de Mormaço**, as candidatas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de **14 (quatorze) anos completos** e máxima de **20 (vinte) anos** até a data final das inscrições;
- II – Residir no Município de Mormaço/RS;
- III –Estar cursando ou ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental, sendo desejável estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- IV -Ser solteira, não sendo casada e não vivendo em união estável;
- V – Possuir disponibilidade de horários para participar de todas as atividades preparatórias do concurso, ensaios, reuniões, eventos oficiais e demais compromissos relacionados à função de soberana, inclusive em finais de semana e feriados;
- VI – Apresentar boa conduta moral, social e comportamental, compatível com a função de representante oficial do Município de Mormaço;
- VII– Demonstrar postura adequada, responsabilidade, respeito, capacidade de comunicação, simpatia e compromisso com a imagem institucional do Município;
- VIII– Não estar respondendo a processo criminal, nem possuir antecedentes incompatíveis com a função representativa, a critério da Comissão Organizadora;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



IX – Autorizar expressamente o uso de seu nome, imagem, voz e fotografias, de forma gratuita, para fins institucionais, promocionais, culturais e oficiais do Município, durante o concurso e o período de mandato;

X – Comprometer-se a cumprir integralmente este Regulamento, bem como as orientações da Comissão Organizadora e da Administração Municipal.

Soberana Juvenil

I – Ter idade mínima de **11 (anos) anos completos** e máxima de **13 (treze) anos** até a data final das inscrições;

II – Residir no Município de Mormaço/RS;

III –Estar cursando ou ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental;

IV – Possuir disponibilidade de horários para participar de todas as atividades preparatórias do concurso, ensaios, reuniões, eventos oficiais e demais compromissos relacionados à função de soberana, inclusive em finais de semana e feriados;

V – Apresentar boa conduta moral, social e comportamental, compatível com a função de representante oficial do Município de Mormaço;

VI –Demonstrar postura adequada, responsabilidade, respeito, capacidade de comunicação, simpatia e compromisso com a imagem institucional do Município;

VII – Autorizar expressamente o uso de seu nome, imagem, voz e fotografias, de forma gratuita, para fins institucionais, promocionais, culturais e oficiais do Município, durante o concurso e o período de mandato;

VIII – Comprometer-se a cumprir integralmente este Regulamento, bem como as orientações da Comissão Organizadora e da Administração Municipal.

Cláusula de Conduta e Imagem

Art. 18º É vedado às candidatas da Corte Oficial e Soberana Juvenil, durante o concurso e enquanto detentoras do título:

I – Praticar atos que atentem contra a moral, a dignidade, o decoro ou a imagem institucional do Município de Mormaço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



II – Promover ou permitir a exposição indevida de sua intimidade, especialmente de cunho sexual, inclusive por meio de redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais ou quaisquer meios públicos ou privados;

III – Divulgar, compartilhar ou permitir a circulação de conteúdos íntimos, sensuais ou de natureza sexual explícita, ainda que produzidos anteriormente ao concurso, quando tais conteúdos vierem a público e comprometerem a imagem do cargo representativo;

IV – Adotar comportamento público ou virtual incompatível com a função de soberana, ainda que fora de eventos oficiais.

§1º A constatação de qualquer das condutas previstas neste artigo poderá ensejar, a qualquer tempo, a desclassificação da candidata ou a destituição imediata do título, mediante deliberação da Comissão Organizadora, assegurado o direito à manifestação da interessada.

§2º A destituição implicará a perda imediata do título, faixa, coroa e demais insígnias, assumindo a vaga a candidata subsequente, conforme classificação final.

§3º O não comparecimento injustificado da soberana, quando convocada para atividades, eventos, compromissos oficiais, ensaios, reuniões ou ações relacionadas ao mandato, poderá ensejar aplicação de advertência formal pela Comissão Organizadora.

§4º A soberana que somar 2 (duas) advertências por não comparecimento injustificado poderão ser destituída do título, aplicando-se o disposto no §2º deste artigo.

§5º Não será aplicada advertência quando o não comparecimento decorrer de motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado perante a Comissão Organizadora, no prazo e forma por ela definidos.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

Art. 19º A avaliação das candidatas observará os critérios objetivos, compatíveis com a faixa etária e com a finalidade cultural e social do concurso, nos termos deste Regulamento.

Art. 20º A pontuação máxima em todas as categorias será de **100 (cem) pontos**, distribuída conforme os quadros em anexo.

Art. 21º A prova social tem caráter obrigatório, devendo todas as candidatas participarem da arrecadação prevista neste Regulamento, não sendo, contudo, critério eliminatório, mas sim etapa avaliativa para fins de pontuação.

§ Único – Para a prova social de ambas as categorias, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a soma da pontuação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



25 kg	5 pontos
50 kg	10 pontos
100 Kg	15 pontos

Art. 22º A constatação de fraude, tentativa de manipulação ou irregularidade em qualquer etapa poderá acarretar a anulação dos pontos correspondentes, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Regulamento.

Seção I

Da Pontuação das Categoria Soberana Juvenil

Art. 23º A avaliação das candidatas a Soberana Juvenil observará os seguintes critérios e pontuações:

Quadro I – Pontuação da Categoria Soberana Juvenil

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova escrita (conhecimentos sobre o Município)	25 pontos
Prova social – arrecadação de alimentos não perecíveis	15 pontos
Prova oral / apresentação pessoal	30 pontos
Desfile	30 pontos
TOTAL MÁXIMO	100 pontos

Art. 24º Será eleita **1 (uma) representante**, não havendo divulgação pública de notas individuais.

Art. 25º Em caso de empate na pontuação final da Soberana Juvenil, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota na prova escrita;
- II – Maior nota na prova oral/apresentação;
- III- Maior nota no desfile;
- IV – Maior idade

Seção II

Da Pontuação da Corte Oficial (14 a 20 anos)

Art. 26º A Corte Oficial será composta por:

- I – Rainha;
- II – Primeira Princesa;
- III – Segunda Princesa.

Art. 27º A avaliação das candidatas da Corte Oficial observará os seguintes critérios e pontuações:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Quadro II – Pontuação da Corte Oficial

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova escrita (conhecimentos sobre o Município)	25 pontos
Prova social – arrecadação de alimentos não perecíveis	15 pontos
Prova oral / apresentação pessoal	30 pontos
Desfile	30 pontos
TOTAL MÁXIMO	100 pontos

Art. 28º Em caso de empate na pontuação final da Corte Oficial, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota na prova escrita;
- II – Maior nota na prova oral/apresentação;
- III - Maior nota no desfile;
- IV – Maior idade.

Seção III

Das Disposições Complementares sobre Avaliação

Art. 29º A Comissão Organizadora divulgará previamente os critérios de validação e contabilização da prova social e as regras da enquete de votação popular.

Art. 30º As notas atribuídas pela Comissão Julgadora terão caráter definitivo, ressalvados erros materiais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º As soberanas eleitas não possuirão vínculo empregatício nem receberão remuneração.

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 33º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em 03 de fevereiro de 2026.

Sônia Teresinha Morigi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO SOBERANAS DO MUNICÍPIO
MORMAÇO - 2025/2026

1 - Nome da Candidata: _____

2 - Filiação: _____

3 - Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

4 - Escolaridade: _____

5 - Altura: _____ 6 - Manequim: _____

7 - Endereço: _____

8 - Telefone: _____

9 - Entidade, comércio, comunidade que representa:

10 - Uma frase:

11 - Uma música: _____

Mormaço, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura da Candidata

Assinatura dos pais ou responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de **Mormaço/RS**, na qualidade de **pai/mãe ou responsável legal**, **DECLARO**, para todos os fins de direito, que:

1. **Autorizo a menor** _____, nascida em ____/____/____, a participar do **Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mormaço/RS**, por livre e espontânea vontade, ciente de que a participação é voluntária.
2. Declaro que tenho pleno conhecimento do **Regulamento do Concurso**, com o qual concordo integralmente, comprometendo-me a zelar para que a candidata cumpra as regras, horários e orientações da Comissão Organizadora, inclusive quanto à participação em ensaios, reuniões e eventos oficiais.
3. **Autorizo**, a título **gratuito**, o uso do **nome, imagem, voz, fotografias e gravações** da candidata, para fins institucionais e de divulgação do concurso e das atividades do Município, em meios físicos e digitais (incluindo site oficial e redes sociais), durante o concurso e o período de mandato, **sem qualquer tipo de remuneração**.
4. Declaro ciência de que a participação no concurso **não gera vínculo empregatício**, nem obrigação de pagamento por parte do Município.

Mormaço/RS, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Assinatura da Candidata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, no Município de **Mormaço/RS, DECLARO**, para todos os fins, que:

1. Estou ciente do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mormaço/RS e comprometo-me a cumprir integralmente suas normas, condições e orientações da Comissão Organizadora.
2. Comprometo-me a participar de todas as etapas do concurso, bem como de ensaios, reuniões e atividades preparatórias, nos dias e horários estabelecidos, ciente de que ausências injustificadas poderão resultar em desclassificação.
3. Caso eleita, comprometo-me a representar o Município de Mormaço/RS em eventos oficiais, culturais e institucionais, quando convocada, durante o período do mandato, observando postura, respeito e conduta compatíveis com a função.
4. Declaro ciência de que o concurso e o título não geram vínculo empregatício, nem obrigação de remuneração por parte do Município, sendo a participação voluntária.
5. Declaro, ainda, que autorizo, a título gratuito, o uso de meu nome, imagem, voz, fotografias e gravações, em meios físicos e digitais (incluindo site oficial e redes sociais), para fins institucionais e de divulgação do concurso e das ações do Município, durante o concurso e o mandato, sem qualquer tipo de remuneração.
6. Comprometo-me a manter conduta pública e virtual compatível com a função, ciente de que poderão ensejar desclassificação ou destituição:

I - Atos que comprometam a imagem do concurso ou do Município;
II- Fraude ou tentativa de fraude em qualquer etapa;
III - Exposição indevida da intimidade, especialmente de cunho sexual, ou divulgação/circulação de conteúdo íntimo que comprometa a imagem do cargo representativo, conforme previsto no Regulamento.

7. Em caso de destituição, comprometo-me a devolver imediatamente a faixa, coroa e demais símbolos oficiais do título, se houver.

Mormaço/RS, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura da Candidata ou Responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**CRONOGRAMA OFICIAL
CONCURSO DE SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inscrições:

04 a 11 de fevereiro

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Horário: 8h às 11h45min e das 13h às 17h

13 de fevereiro

- Homologação das inscrições pela Comissão Organizadora;
- Divulgação oficial das candidatas aptas, no site oficial do Município.

ETAPA 2 – PROVA SOCIAL

Período de arrecadação:

18 a 27 de fevereiro

- Arrecadação de **alimentos não perecíveis**;

02 de março

- Entrega dos alimentos arrecadados, conferência, classificação, pesagem e registro pela Comissão Organizadora e candidatas.
- Local: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

ETAPA 3 – PROVAS INDIVIDUAIS

Corte Oficial e Soberana Juvenil

06 de março

Prova escrita

13 de março

- Prova Oral e Desfile oficial das candidatas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



ETAPA 4 – DIVULGAÇÃO E COROAÇÃO

13 de março

- Divulgação oficial do resultado final;
- Realização do **Jantar de Coroação**;
- Entrega das faixas, coroas e demais insígnias.

DISPOSIÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA

- As datas poderão ser ajustadas pela Comissão Organizadora, mediante justificativa e divulgação prévia;
- O não comparecimento injustificado em qualquer etapa poderá acarretar desclassificação;
- Os horários e locais serão divulgados oficialmente com antecedência mínima.
- A comissão organizadora terá autonomia para decidir sobre qualquer ocorrência não constante no presente edital.